



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA GP/TRT16 nº 224/2023.**

São Luís/MA, março de 2023.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-3100/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

**R E S O L V E**

Determinar a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da Declaração do valor do Benefício Especial do servidor **DANILO LAUANDE FRANCO**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula nº 1974, anexa ao presente expediente, nos termos do art. 5º, do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar  
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão  
(098) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



CNPJ: 23.608.631/0001-93  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015  
Telefones: (0\*\*98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584  
e-mail: srh@trt16.jus.br



**Protocolos Administrativos nº 3100/2022 e 7247/2022**

**Assunto:** Cálculo do Benefício Especial e Migração de Regime Previdenciário

**Objeto:** Declaração do valor do Benefício Especial

**Interessado:** DANILO LAUANDE FRANCO

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do servidor DANILO LAUANDE FRANCO, CPF nº 014.109.153-36, PIS/PASEP nº 1.352.445.681-1, corresponde a R\$ 4.371,73(quatro mil trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), apurado em fevereiro de 2023, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 c/c Lei nº 14.463, de 26/10/2022, ocorreu em 29/11/2022. As planilhas com o cálculo detalhado da apuração encontram-se anexas, docs. 33/34, referentes ao período de setembro de 2008 a novembro de 2022. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa e do Apoio de Legislação de Pessoal, expedi a presente declaração, que vai subscreita por Marcos Pires Costa, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. \*\*\*\*\*

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
São Luís (MA), 24 de março de 2023

**MARCOS PIRES COSTA**  
Secretário de Gestão de Pessoas  
TRT-16ª Região  
Matrícula nº 353

**Visto:**

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**  
Diretora Geral  
TRT-16ª Região  
Matrícula nº 126

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: <https://www.trt16.jus.br/servicos/validacao-de-documentos>

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003100.2022.000.30928 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003100.2022.000.09912 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003100.2022.000.29959 Seq. null - p. 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELAINE MORAES PACHECO (Lei 11.419/2006)  
EM 24/03/2023 09:30:36 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DEEC07D331.14600C9F16.61BD9E2711.E37E640B4C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS PIRES COSTA (Lei 11.419/2006)  
EM 24/03/2023 16:44:04 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 06B18B4AB0.E8FB99B8D1.534027A1BF.696D0C5D34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)  
EM 27/03/2023 17:58:02 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 34532F497F.D33847243E.DCCB83F79E.9302AF7BDE